

LEI Nº 1.985/2012 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2013.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2013, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.300.000,00 (dezesesseis milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	606.905,17
1200.00.00	Receita de Contribuições	82.203,30
1300.00.00	Receita Patrimonial	94.446,34
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	449.494,61
1700.00.00	Transferências Correntes	14.150.725,76
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	200.881,25
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	15.584.656,43
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	38.478,14
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	34.980,13
2400.00.00	Transferências de Capital	641.885,30
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	715.343,57
	TOTAL GERAL DA RECEITA	16.300.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	5.914.200,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	53.700,00
3.3	Outras Despesas Correntes	7.171.900,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	13.139.800,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.560.000,00
4.5	Inversões Financeiras	177.000,00
4.6	Amortização da Dívida	280.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.017.000,00
	Reserva de Contingência	143.200,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	16.300.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2013, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 17, 50 e 51 da Lei Municipal nº 1984, de 26 de novembro de 2012 - LDO.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
10 de dezembro de 2012.

CESER ADRIANO BEUREN,
PREFEITO MUNICIPAL.